ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

1º TA nº 118/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CL Nº 011/2026/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TENDAS E COMPANHIA LTDA - EPP**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TENDAS E COMPANHIA LTDA - EPP,** com sede na Avenida Sonnemberg, nº 112, Qd. 123, Lt. Área 02, 1º andar, sala 02, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.413-125,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.886/0001-42, neste ato representada por sua proprietária **Adriana Vieira Vaz Vasconcelos,** brasileira, casada, empresária, RG nº xx413xx - 2ª via - SPTC/GO e CPF nº xxx.631.201-xx, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação CL nº 011/2026/OVG, conforme Processo SEI nº 202600058003953, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Locação CL nº 011/2026/OVG (95058086), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO - Item 1 do Lote 3, e Cláusula Sexta - DO VALOR DO CONTRATO, visando o acréscimo de aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre o valor inicial contratado, que passará de R$ 2.409.999,77 (dois milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) para R$ 2.499.352,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme aceite da contratada (96776815);

Considerando o Despacho nº 324/2026/OVG/GCEV (96769249), onde Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, ressaltando que o acréscimo se faz necessário, em razão da necessidade de adequação ao projeto executivo do evento Natal do Bem 2026 – 1ª Etapa, com acréscimo de pisos elevados destinado à área da Vila Gastronômica;

Considerando o Despacho nº 1725/2026/OVG/DIAF (96857112), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 425/2026 (97016198).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - Cláusula Segunda - da Especificação e do Quantitativo do Objeto, fica alterado a referida cláusula para acrescer 455 m² referente ao item 1 do Lote 3, com valor unitário em R$ 196,38 (cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 89.352,90 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), nos moldes abaixo:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 071/2026 CPAS-GCEV/GPCOM 92547755 E VALORES DOS ITENS DE FORMA INDIVIDUALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTÃO PRESENTES NO ARQUIVO DESCRITO DOCUMENTOS TENDAS E CIA (94930323), além do aditivo cosignado abaixo:

Lote 3				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado com revestimento para área de 40 x 170 m (aproximadamente).	6.345 m²	196,38	1.246.031,10
	Aditivo ao item 1	**455m²**	**196,38**	**89.352,90**
			% do Aditivo	3,71%
			Valor do Contrato	2.409.999,77
			Valor do Contrato + Aditivo	**2.499.352,67**

II - **Cláusula Sexta - do Valor do Contrato**, em razão do acréscimo de aproximadamente 3,71% sob o valor total do contrato, passando de até R$ 2.409.999,77 (dois milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) para até R$ 2.499.352,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mantidas as demais condições pactuadas, conforme aceite da empresa Contratada (96776815) fica alterada:

"6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até ***R$ 2.499.352,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)****, por ocasião do presente Termo Aditivo, tendo em vista o acréscimo de aproximadamente 3,71% sob o valor do contrato original, em conformidade com o aceite da empresa Contratada (*96776815*)."*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação CL nº 011/2026/OVG (95058086), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

Adriana Vieira Vaz Vasconcelos
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA VIEIRA VAZ VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 15/10/2026, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 15/10/2026, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97055850** e o código CRC **164964F8**.